



PREFEITURA MUNICIPAL
SANTANA DO ITARARÉ

Of. 03/2017 – Procuradoria Jurídica

Santana do Itararé/PR, em 10 de janeiro de 2017.

Senhor Presidente

Com meus cumprimentos, venho à presença de Vossa Excelência encaminhar o incluso Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo Municipal a alienar, mediante doação, um Imóvel urbano de propriedade do Município para a Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR para a construção do Reservatório Elevado – REL, com capacidade de 100 mil litros de água potável no intuito de complementar o abastecimento da cidade conforme específica.

Na oportunidade solicito o especial obséquio de apresentar o referido Projeto de Lei em regime de urgência especial.

Sendo o que tínhamos, aproveitamos o ensejo para ressaltar nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,


JOÁS FERRAZ MICCHETTI
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
MÁRCIO GOMES
Presidente da Câmara Municipal


Câmara Municipal de Santana do Itararé
Assunto: Projeto de Lei nº 001/2017 - URGÊNCIA
Data: 10/01/2017 - CPF/CNPJ: 01.319-04
UNDR do Legislativo



PREFEITURA MUNICIPAL

SANTANA DO ITARARÉ

PROJETO DE LEI Nº. 004 /2017.

SÚMULA: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ALIENAR, MEDIANTE DOAÇÃO, UM IMÓVEL URBANO DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO PARA A COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR PARA A CONSTRUÇÃO DO RESERVATÓRIO ELEVADO - REL, CONFORME ESPECIFICA".

O PREFEITO MUNICIPAL, JOÁS FERRAZ MICHETTI, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELO ART. 3º DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, ENCAMINHA A ESTA CASA O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art. 1º. É o Poder Executivo Municipal autorizado a alienar, mediante doação, um imóvel urbano de propriedade do Município de Santana do Itararé/PR à Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, sociedade de economia mista estadual, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.484.013/0001-45, sob controle acionário do Estado do Paraná, sediada na Rua Engenheiros Rebouças, nº 1.376, CEP 80.215-900, na cidade de Curitiba/PR.

Art. 2º. O imóvel objeto desta doação constitui em um lote urbano com área de 150,00 m², localizado na Rua Vice Prefeito Sebastião Batista Alves, inscrito na matrícula nº 1.842 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Wenceslau Braz/PR.

I - O imóvel a que alude o *caput* deste artigo foi avaliado pela Comissão Especial em R\$ 12.100,00 (doze mil e cem reais).

II - O mapa do imóvel encontra-se no anexo único, o qual compõe parte integrante desta Lei.

Art. 3º. O imóvel referido será destinado exclusivamente à construção de um Reservatório Elevado - REL, com capacidade de 100 mil litros de água potável para abastecimento da cidade, não podendo o donatário dar finalidade diversa da estipulada nesta Lei, sob pena de reversão ao patrimônio público.



PREFEITURA MUNICIPAL
SANTANA DO ITARARÉ

Art. 4º. Para fins de atendimento ao contido no artigo 13, inciso III da Lei Orgânica do Município de Santana do Itararé, fica desafetada de sua primitiva condição de bem de uso especial, passando à categoria de bem dominial disponível, o imóvel descrito no artigo 2º desta Lei.

Art. 5º. A donatária terá o prazo de seis meses, a partir da publicação desta Lei, para iniciar as obras de construção.

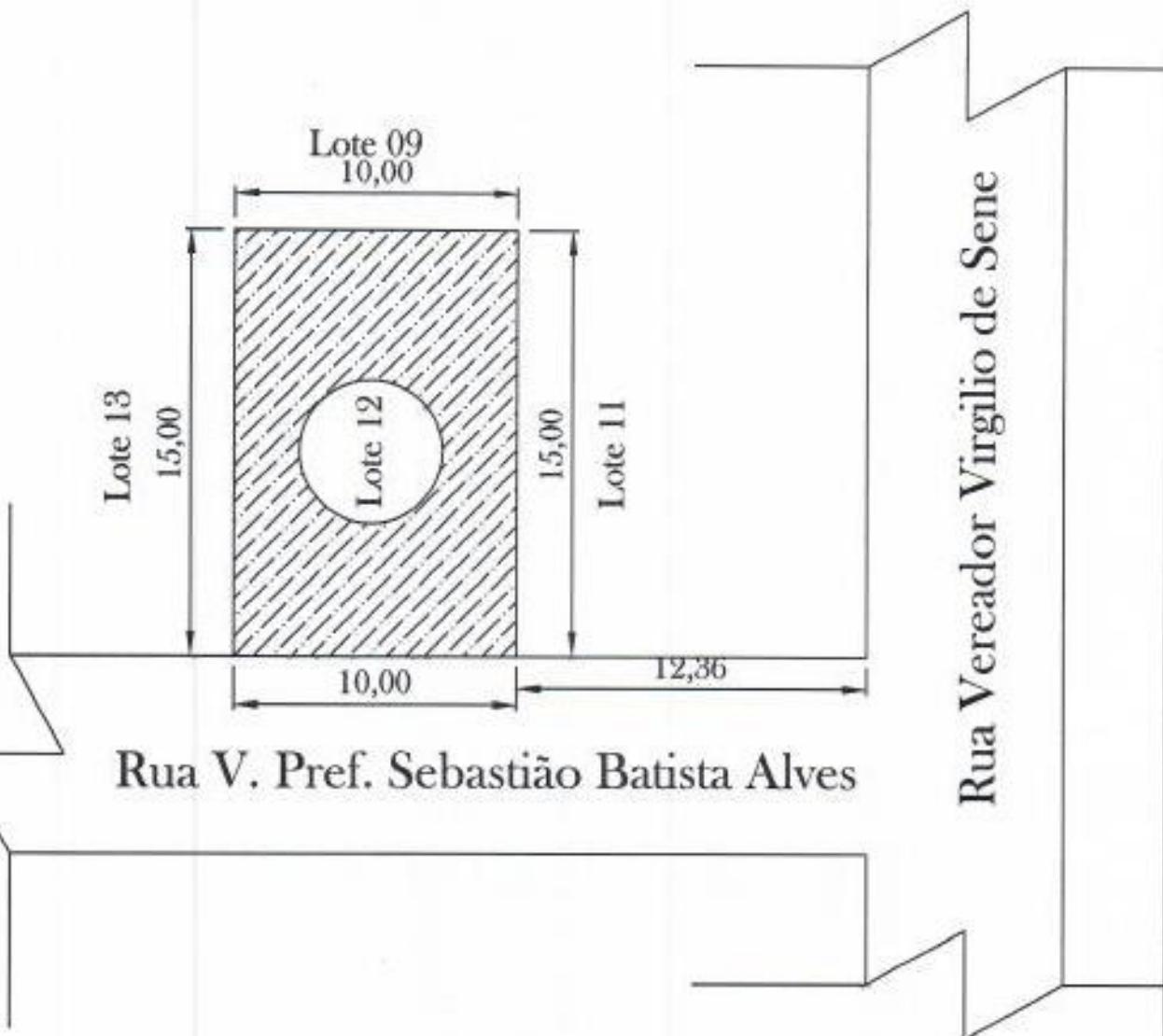
Art. 6º. As despesas oriundas da execução desta Lei correrão por conta exclusiva da donatária.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 8º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ, EM 10 DE JANEIRO DE 2017.


JOÁS FERRAZ MICHETTI
Prefeito Municipal



Rua V. Pref. Sebastião Batista Alves

Rua Vereador Virgílio de Sene

LOCALIZAÇÃO

O imóvel está localizado na quadra N°04, do Loteamento Portal dos Ipês de frente para a rua Vice Prefeito Sebastião Batista Alves a 12,36 m da esquina com a Rua Ver. Virgílio de Sene. Estando o observador situado dentro do imóvel de frente para a Rua V. Pref. Sebastião Batista Alves.

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

Frente com a Rua V. Pref. Sebastião Batista Alves, na extensão de 10,00m
 Lado esquerdo com o lote 11, na extensão de 15,00m

Fundos com Lote 09, na extensão de 10,00m e

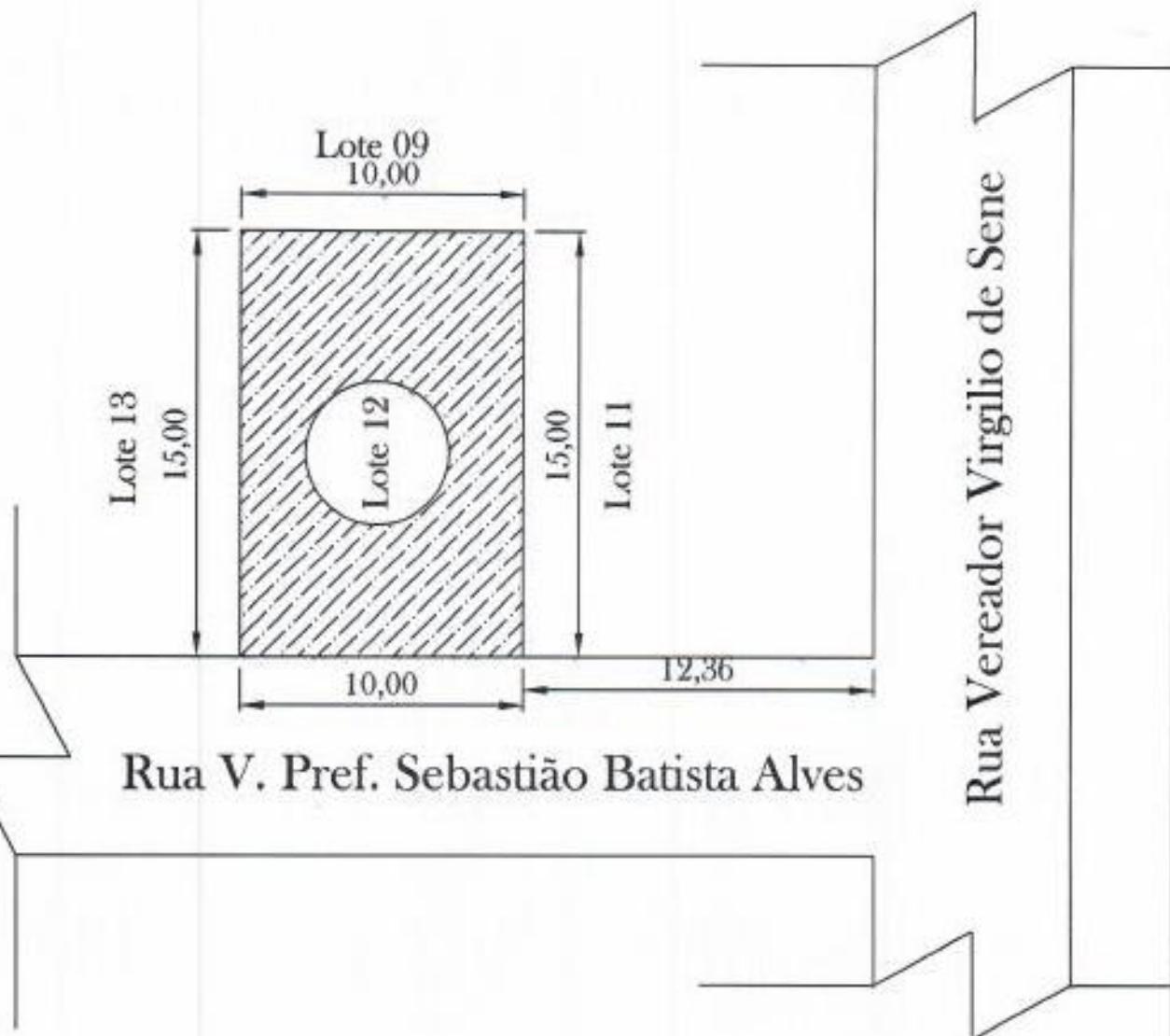
Lado direito com Lote 13, na extensão de 15,00m.

Lote N° 12 Quadra 04 da Matrícula N°-1842.

FOLHA ÚNICA

Proprietário: Cia Saneamento Pr (Sanepar)
 Local: Rua Vice Pref. Sebastião Batista Alves S/Nº
 Área: 150,00m²

escala	Engº Civil - Cesar Marangon CREA PR-18388/D	PROPRIETÁRIO: APROVAÇÃO PREFEITURA:
1:500		
data		
jan/2017		



Rua V. Pref. Sebastião Batista Alves

Rua Vereador Virgílio de Sene

LOCALIZAÇÃO

O imóvel está localizado na quadra N°04, do Loteamento Portal dos Ipês de frente para a rua Vice Prefeito Sebastião Batista Alves a 12,36 m da esquina com a Rua Ver. Virgílio de Sene. Estando o observador situado dentro do imóvel de frente para a Rua V. Pref. Sebastião Batista Alves.

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

Frente com a Rua V. Pref. Sebastião Batista Alves, na extensão de 10,00m

Lado esquerdo com o lote 11, na extensão de 15,00m

Fundos com Lote 09, na extensão de 10,00m e

Lado direito com Lote 13, na extensão de 15,00m.

FOLHA ÚNICA

Lote N° 12 Quadra 04 da Matrícula N°-1842.

Proprietário: Cia Saneamento Pr (Sanepar)
 Local: Rua Vice Pref. Sebastião Batista Alves S/Nº
 Área: 150,00m²

escala	RESPONSÁVEL TÉCNICO: Engº Civil - Cesar Marangon CREA PR-18388/D
1:500	
data	PROPRIETÁRIO:
	APROVAÇÃO PREFEITURA:
jan/2017	